**RELATÓRIO DE TRIAGEM**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ID DO RELATÓRIO:** | | **PROCESSO:** | |
| **DATA DE CRIAÇÃO SGC:** | | **NÚMERO PBDOC:** | |
| **DEMANDA JUDICIAL? NÃO** | | **SE REFERE A MANUT. DE VEÍCULOS? NÃO** | |
| **OBJETO (CONFORME TR):** | | | |
| **ÓRGÃO REQUISITANTE/PARTICIPANTE (S):** | | | |
| **QUANTIDADE DE ITENS (antes da aplicação da Lei nº 123/2006):** | | | |
| **COMPRAS  SERVIÇOS** | | | |
| **ORÇAMENTO SIGILOSO?** | **MODO DE DISPUTA** | | **MODALIDADE** |
| SIM  NÃO | ABERTO  ABERTO/FECHADO | | PE  PP |
| **AMPARO LEGAL** | **CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO** | | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |
| LEI Nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I | UNITÁRIO  GLOBAL | |  |

1. **DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NA\*** |
| 1. Autorização da SEAD para abertura do processo (para RP – Decreto Estadual nº 43.759/2023) |  |  |  |
| 2. Documento de Formalização da Demanda - DFD (Portaria nº 138/2023/TCE) |  |  |  |
| 3. Ato de Autorização de Intenção de Registro de Preços (para RP - Decreto Estadual nº 43.759/2023) |  |  |  |
| 4. Relatório de Conferência de Lançamento dos Quantitativos de cada participante (quando for RP) |  |  |  |
| 5. Justificativa à decisão de utilizar o Sistema de Registro de Preços (para RP - Decreto Estadual nº 43.759/2023) |  |  |  |
| 6. Estudo Técnico Preliminar – ETP (IN SEAD Nº 003/2023) |  |  |  |
| 7. Termo de Justificativas Relevantes |  |  |  |
| 8. Termo de Referência (IN SEAD Nº 004/2023) |  |  |  |
| 9. Anexo I – Tabela de Itens a serem licitados e valor estimado da Contratação |  |  |  |
| 10. Demais anexos ao Termo de Referência, quando for o caso |  |  |  |
| 11. Parecer Técnico - CATCI/SES |  |  |  |
| 12. Parecer Técnico – CABSI/CODATA |  |  |  |
| 13. Demais documentos para o Sistema de Registro de Preços |  |  |  |
| 14. Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Cooperação ou instrumento similar e seus aditivos, Plano de Trabalho e informação da origem da fonte de recursos, se for o caso, bem como o comprovante de sua publicação em Diário Oficial |  |  |  |

**NA= Não se Aplica**

1. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (PORTARIA Nº138/2023)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 2.1 Consta a identificação da área requisitante? |  |  |  |
| 2.2 Consta a justificativa da necessidade da contratação? |  |  |  |
| 2.3 Consta a justificativa de quantidades? |  |  |  |
| 2.4 A quantidade pleiteada está lastreada no consumo dos últimos três anos? |  |  |  |
| 2.4.1 Caso a quantidade solicitada não esteja de acordo com o consumo dos últimos três anos, foi apresentada a metodologia para definição da quantidade a ser licitada? |  |  |  |
| 2.5 A quantidade registrada no DFD está compatível com o anexo I do TR? – USAR SOMENTE NO TRADICIONAL  2.5 Consta nos autos o RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTO DOS QUANTITATIVOS de cada participante? – USAR SOMENTE NO REGISTRO DE PREÇOS |  |  |  |
| 2.6 Foi indicada a previsão em que devem ser entregues os bens ou que os serviços serão prestados? |  |  |  |
| 2.7 Consta a declaração da previsão da contratação no PCA? |  |  |  |
| 2.8 Consta a indicação e assinatura do membro responsável pela formalização da demanda? |  |  |  |
| 2.9 Consta o despacho de encaminhamento da Autoridade Máxima ou a quem este delegar a competência? |  |  |  |
| 2.10 Consta o histórico de versões com a data de criação e modificações? |  |  |  |

1. **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 3.1 Consta o presente ato de todos os participantes do RP? |  |  |  |
| 3.2 O objeto está compatível com o processo em análise? |  |  |  |
| 3.3 O número do processo indicado está correto? |  |  |  |
| 3.4 O teor do documento está conforme o modelo disponibilizado pela central? |  |  |  |
| 3.5 O documento está datado? |  |  |  |
| 3.6 Consta a assinatura da autoridade competente? |  |  |  |

1. **JUSTIFICATIVA À DECISÃO DE UTILIZAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 4.1 Consta o número do processo compatível com o caderno processual eletrônico? |  |  |  |
| * 1. Consta o objeto compatível com o processo em análise? |  |  |  |
| 4.3 Consta a assinatura do responsável por sua emissão? |  |  |  |

1. **JUSTIFICATIVA À DECISÃO DE UTILIZAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 5.1 Consta o número do processo compatível com o caderno processual eletrônico? |  |  |  |
| * 1. Consta o objeto compatível com o processo em análise? |  |  |  |
| 5.3 Consta a assinatura do responsável por sua emissão? |  |  |  |

1. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (IN SEAD Nº 003/2023)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| **6.1 Consta a descrição dos requisitos da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido**  **sob a perspectiva do interesse público?** |  |  |  |
| 6.2 Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? |  |  |  |
| 6.2.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.3 Foi feito o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? |  |  |  |
| 6.3.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.4 Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? |  |  |  |
| 6.4.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| **6.5 Consta a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?** |  |  |  |
| **6.5.1 Os itens e seus respectivos quantitativos estão compatíveis com os demais itens de instrução processual?** |  |  |  |
| **6.6 Consta a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação?** |  |  |  |
| **6.6.1 Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. Caso o caso analisado se enquadre nessa hipótese, foi apresentado o valor das opções avaliadas?** |  |  |  |
| **6.7 Constam as justificativas para o parcelamento ou não da solução?** |  |  |  |
| 6.8 Constam as contratações correlatas e/ou interdependentes? |  |  |  |
| 6.8.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.9 Consta o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade? |  |  |  |
| 6.9.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.10 Consta o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis? |  |  |  |
| 6.10.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.11 Constam as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? |  |  |  |
| 6.11.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.12 Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? |  |  |  |
| 6.12.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.13 Foi apresentada as razões técnicas e/ou econômicas para o não parcelamento do objeto? |  |  |  |
| 6.13.1 A forma indicada para o agrupamento dos itens está refletida no sistema? (critério de classificação global) |  |  |  |
| 6.13.2 As disposições acerca do objeto estão compatíveis com o processo analisado? |  |  |  |
| **6.14 Consta o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?** |  |  |  |
| **6.14.1 O posicionamento conclusivo do ETP foi referendado pelo dirigente do órgão ou entidade?** |  |  |  |
| **6.15 O documento foi datado e assinado pelos responsáveis por sua emissão?** |  |  |  |
| **6.16 Caso o objeto seja uma solução de TIC, o ETP foi analisado pela CABSI/CODATA?** |  |  |  |

**IMPORTANTE:**

**Nos termos do art. 5º da IN SEAD nº 003/2023, de 8 de novembro de 2023, o ETP é obrigatório nos seguintes casos:**

Art. 5º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens, prestação de serviços e obras, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - nas contratações realizadas por intermédio dos procedimentos auxiliares dispostos nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei 14.133/2021, facultado nos casos de Registro de Preço cujo objeto da contratação possua natureza comum e que não se enquadre nas outras hipóteses dispostas neste artigo;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

III – na contratação de objetos considerados inéditos no âmbito do Estado da Paraíba ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens, prestação de serviços e obras que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV – nas contratações em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VI - de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, que sejam de natureza comum, cujo valor estimado da contratação supere R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

XI - para contratações de Soluções de TIC;

XII - nas contratações cujo objeto seja de natureza especial;

XIII- nas contrações em que houver previsão de subcontratação;

XIV - quando a contratação for realizada mediante adesão à ata de registro de preços.

XV - Para contratação de serviços sob regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra. (alterado pela IN SEAD nº 003/2024)

§1º Novas hipóteses de obrigatoriedade de elaboração poderão ser incluídas no rol mencionado no caput pela Secretaria de Estado da Administração.

§2º A elaboração do ETP de que trata o caput deste artigo é dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75, na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

**§3º É facultada a elaboração do ETP nas contratações que não se enquadrem nas hipóteses de obrigatoriedade ou dispensa dispostas neste artigo.**

§4º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

**O art. 7º da IN SEAD nº 003/2023, de 8 de novembro de 2023, define os itens obrigatórios e opcionais que devem constar no ETP:**

Art. 7º O ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

1. **TERMO DE JUSTIFICATIVAS RELEVANTES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 7.1 Foi indicado os requisitos para o produto a ser ofertado? |  |  |  |
| 7.1.1 Caso sim, cada exigência está justificada? |  |  |  |
| 7.1.2 As exigências elencadas estão refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.2 Indicou-se a justificativa obrigatória para as exigências de qualificação técnica, caso essa tenha sido feita? |  |  |  |
| 7.2.1 Cada exigência foi justificada? |  |  |  |
| 7.2.2 Estão refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.2.3 Consta a justificativa obrigatória para o percentual de quantitativo mínimo a ser exigido nos atestados de capacidade técnica? |  |  |  |
| 7.2.3.1 O percentual justificado está refletido no TR? |  |  |  |
| 7.2.4 Consta a indicação obrigatória para quais parcelas a exigência dos atestados será restrita? |  |  | Valor significativo ou maior relevância técnica |
| 7.2.4.1 A opção feita na justificativa está refletida no TR? |  |  |  |
| 7.2.4.2 Caso a exigência seja restrita as parcelas de maior relevância técnica, tais parcelas foram corretamente indicadas? |  |  |  |
| 7.2.4.2.1 Ainda no cenário das parcelas de maior relevância técnica, tais parcelas foram refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.2.5 Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica? |  |  |  |
| 7.2.5.1 Caso seja vedado, tal opção foi justificada? |  |  |  |
| 7.2.5.2 A opção feita está refletida corretamente no TR? |  |  |  |
| 7.2.6 Serão exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional? |  |  |  |
| 7.2.6.1 Caso positivo, foram indicados os profissionais e suas respectivas comprovações |  |  |  |
| 7.2.6.2 Será exigida comprovação de quantitativo mínimos em ART/RRT? |  |  |  |
| 7.2.6.2.1 Caso sim, foi justificado? |  |  |  |
| 7.2.6.2.2 Consta o quantitativo percentual a ser comprovado de acordo com o profissional e também por tipo de serviço? |  |  |  |
| 7.2.7 Será exigida instalações, aparelhamento ou pessoal técnico? |  |  |  |
| 7.2.7.1 Caso sim, as exigências estão justificadas? |  |  |  |
| 7.2.7.2 Estão refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.3 Consta a justificativa de qualificação econômico-financeira? |  |  |  |
| 7.3.1 Consta a indicação de comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido? |  |  | Capital mínimo ou patrimônio líquido |
| 7.3.1 Especificou-se o percentual a ser comprovado? |  |  | XX% |
| 7.3.2 Consta a justificativa técnica que embase as escolhas referentes a qualificação econômico-financeira? |  |  |  |
| 7.4 Será vedada a participação de consórcios? |  |  |  |
| 7.4.1 Caso sim, apresentou-se a devida justificativa? |  |  |  |
| 7.5 Será vedada a participação de cooperativas? |  |  |  |
| 7.5.1 Caso positivo, tal opção foi justificativa? |  |  |  |
| 7.5.2 Caso não seja permitida a participação de cooperativas, foi excluído do TR o item que trata do tema? |  |  |  |
| 7.6 Na presente contratação será indicada marcas ou modelos? |  |  |  |
| 7.6.1 Caso sim, consta a justificativa e as marcas/modelos indicados? |  |  |  |
| 7.6.2 A opção escolhida está refletida no TR? |  |  |  |
| 7.7 Será exigida amostras? |  |  |  |
| 7.7.1 Caso sim, apresentou-se a devida justificativa? |  |  |  |
| 7.7.2 Constam no mínimo 3 critérios objetivos de avaliação? |  |  |  |
| 7.7.3 A exigência de amostras bem como os critérios técnicos estão alinhados com o TR? |  |  |  |
| 7.8 Será exigida a apresentação de carta de solidariedade? |  |  |  |
| 7.8.1 Caso positivo, apresentou-se a justificativa? |  |  |  |
| 7.8.2 A opção escolhida está alinhada com o TR? |  |  |  |
| 7.9 Para a presente contratação foi formado grupo(s)/lote(s)? |  |  |  |
| 7.9.1 Caso positivo, foi apresentada as razões técnicas e/ou econômicas para o não parcelamento do objeto? |  |  |  |
| 7.9.2 A forma indicada para o agrupamento dos itens está refletida no sistema? (critério de classificação global) |  |  |  |
| 7.10 O orçamento terá o caráter sigiloso? |  |  |  |
| 7.10.1 Caso sim, está refletido no TR e capa do processo no SEGC? |  |  |  |
| 7.10.2 Tal opção foi devidamente justificada? |  |  |  |
| 7.11 Haverá a necessidade de se inverter as fases? (recomenda-se que não seja utilizada a possibilidade de inversão, uma vez que ainda não foi implementada pelo Governo Federal no Compras.gov) |  |  |  |
| 7.11.1 Caso sim, consta a motivação? |  |  |  |
| 7.12 Caso o pregão/concorrência seja presencial, apresentou-se a devida justificativa? |  |  |  |
| 7.12.1 A opção pelo presencial está refletida nos documentos de instrução? (TR, SEGC, etc) |  |  |  |
| 7.13 Apresentou-se a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar? |  |  |  |
| 7.14 O documento está datado? |  |  |  |
| 7.15 Consta a assinatura do responsável por sua emissão? |  |  |  |

1. **TERMO DE REFERÊNCIA (IN SEAD Nº 004/2023)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** | **ITEM DO TR E/OU COMENTÁRIOS** |
| 8.1 Consta a modalidade da licitação? |  |  |  |  |
| 8.2 Consta o número do processo e órgão requisitante/participante(s)? Pode ser o número do processo no SGC ou no PBDOC |  |  |  |  |
| 8.3 Foi definido o objeto a ser licitado? |  |  |  |  |
| 8.4 Consta a correta indicação que os itens a serem licitados estão no anexo I? |  |  |  |  |
| 8.5 O objeto descrito está compatível com o SGC? |  |  |  |  |
| 8.6 Consta (m) o(s) valor (es) de referência? |  |  | X | A pesquisa de mercado será realizada em fase posterior, após a emissão do relatório de triagem sem ressalvas |
| 8.7 Consta indicação da caracterização dos bens como comuns e sua respectiva fundamentação? |  |  |  |  |
| 8.8 Consta o prazo de vigência e o enquadramento dos serviços como contínuo ou não contínuo? |  |  |  | VIGÊNCIA: |
| 8.8.1 Consta a indicação que a vigência do contrato será contada a partir de sua publicação no PNCP? |  |  |  |  |
| 8.8.2 Caso o serviço seja contínuo, foi justificado a opção nos autos do processo ou no próprio TR? |  |  |  | Justificativa consta no TR ou nos autos |
| 8.9 Consta a fundamentação da contratação? |  |  |  | A fundamentação consta no ETP ou justificativa da contratação anexa aos autos (DFD) |
| 8.10 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual? |  |  |  | Ano do PCA: |
| 8.11 Informou-se a descrição da solução como um todo? |  |  |  | Descrição consta no ETP ou apenas indicar o item do TR |
| 8.12 Consta os requisitos da contratação? |  |  |  |  |
| 8.12.1 Registrou-se os critérios de sustentabilidade? |  |  |  |  |
| 8.13 Foi indicada marcas ou modelos? |  |  |  |  |
| 8.13.1 Caso sim, consta justificativa nos autos? |  |  |  | Justificativa consta no Termo de Justificativas Relevantes |
| 8.14 Consta vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço? |  |  |  |  |
| 8.14.1 Caso sim, evidenciou-se nos autos processo administrativo anterior, o qual comprove que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual? |  |  |  |  |
| 8.15 Será exigida carta de solidariedade? |  |  |  |  |
| 8.15.1 Caso positivo, tal opção foi justificada? |  |  |  | Justificativa consta no Termo de Justificativas Relevantes |
| 8.16 Será admitida a subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.16.1 Caso sim, foi definido o percentual da subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.16.2 Consta a parcela que será vedada a subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.16.3 Consta a parcela que será permitida a subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.16.4 Inseriu-se o item relativo a hipótese de substituição da subcontratada? |  |  |  |  |
| 8.16.5 Consta o prazo para substituição da subcontratada? |  |  |  |  |
| 8.17 Consta o item obrigatório da garantia da contratação? |  |  |  |  |
| 8.17.1 Consta o percentual da garantia? |  |  |  | Percentual: |
| 8.18 Será necessário a realização de vistoria? |  |  |  |  |
| 8.18.1 Caso positivo, consta dia, horário, contato e demais condições para a realização da vistoria? |  |  |  |  |
| 8.18.2 Ainda em caso afirmativo de vistoria, constam disposições sobre a possibilidade de renúncia com apresentação formal de declaração? |  |  |  |  |
| 8.18.3 Constam os modelos de declaração de vistoria e renúncia como anexos do TR? |  |  |  |  |
| 8.19 Constam as condições de execução do objeto? |  |  |  |  |
| 8.20 Especificou-se o prazo de início para execução do objeto? |  |  |  |  |
| 8.21 Consta a descrição das rotinas, etapas, procedimentos, métodos, frequência e periodicidade de execução do trabalho? |  |  |  |  |
| 8.22 Consta o local e horário da prestação dos serviços? Caso RP, verificar se constam as informações de todos os participantes |  |  |  |  |
| 8.23 Constam as rotinas a serem cumpridas? |  |  |  |  |
| 8.24 Foi especificado os materiais a serem disponibilizados? |  |  |  |  |
| 8.24.1 Consta a separação do que se trata de material, EPI e equipamentos? (EPIs: máscara, luvas, etc; materiais: desinfetante, tonfa, etc; equipamentos: enceradeira, colete balístico, armamento com munição, etc. ) |  |  |  |  |
| 8.24.2 Sobre os materiais, especificou-se a capacidade de cada item? |  |  |  |  |
| 8.24.3 Ainda sobre os materiais, consta a indicação da periodicidade do fornecimento dos insumos listados? |  |  |  |  |
| 8.24.4 Foi utilizado o código da tabela básica correspondente ao tipo de prestação de serviço, considerando se há ou não fornecimento de material? |  |  |  |  |
| 8.24.5 Em relação aos equipamentos, foi indicada a respectiva vida útil? |  |  |  |  |
| 8.24.6 Em relação aos insumos como um todo, está indicada a quantidade a ser fornecida pela futura contratada? |  |  |  |  |
| 8.24.7 As informações relativas aos insumos estão separadas de acordo com o(s) cargo (s) que está (ão) sendo licitado (s)? |  |  |  |  |
| 8.24.8 Quando se tratar de serviços de vigilância armada, especificou-se qual o tipo de arma e a quantidade de munições? |  |  |  |  |
| 8.25 Constam as informações relevantes para o dimensionamento da proposta? |  |  |  |  |
| 8.25.1 Caso esteja se utilizando o código iniciado por “contratação de empresa”, especificou-se a quantidade de postos ou a metragem a ser licitada? Quando se tratar de serviços de conservação e limpeza a metragem deve ser sempre priorizada. Quando esse tipo de serviço for licitado por posto, deve constar no ETP a motivação para sua adoção, conforme consta na IN nº 05/2017 |  |  |  |  |
| 8.25.1.1 Consta o detalhamento dos locais dos postos? |  |  |  |  |
| 8.25.2 Caso se esteja utilizando o código da tabela básica relativo ao serviço em si, o código e as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão devidamente alinhados? |  |  |  |  |
| 8.25.2.1 Consta a indicação dos locais onde o serviço será prestado? |  |  |  |  |
| 8.25.2.2 Se o serviço for prestado em mais de uma cidade, foram separados os itens conforme a localidade, considerando aquelas cidades em que há a tarifa de vale transporte e/ou que há a CCTs diferentes? |  |  |  |  |
| 8.25.3 Acerca dos postos que estão sendo licitados, consta a indicação da jornada de trabalho? (escala 12x36 diurno ou noturno; escala 5x2 diurno; 27 horas por escala 12x36; jornada 44h semanal) |  |  |  |  |
| 8.25.3.1 Caso haja horário noturno, foi indicado o adicional? |  |  |  |  |
| 8.25.4 Caso esteja sendo licitado serviços de conservação e limpeza, consta a indicação dos encarregados? (A IN 05/2017 prevê a designação de um encarregado, conforme o número de ASGs. A relação deve ser sempre de 1 encarregado para cada grupo de trinta serventes. Caso tenha no rol da contratação fachadas envidraçadas, será necessária a relação de um encarregado para cada quadro serventes) |  |  |  |  |
| 8.25.4.1 Caso seja necessário o encarregado para outras funções além de ASG, o órgão evidenciou isso no TR? (Verificar sempre se o encarregado está sendo licitado como um item da licitação ou se consta apenas nas informações relevantes para o dimensionamento da proposta) |  |  |  |  |
| 8.25.5 A depender do objeto licitado, consta a indicação das áreas críticas e a definição da incidência da insalubridade e seu respectivo grau? (grau mínimo 10%; grau médio 20% e grau máximo 40%. Incidirá sempre sobre o salário mínimo ou o que a CCT indicar. Exemplo: banheiro público de grande movimentação de pessoas - grau máximo – Súmula 448, item II do TST) |  |  |  |  |
| 8.25.6 A depender do objeto a ser licitado, definiu-se a incidência da periculosidade? (Exemplo? Esquadrias externas com exposição de risco ou vigilância) Importante: insalubridade não acumula com periculosidade. O órgão irá sempre indicar um dos dois índices, caso se aplique. |  |  |  |  |
| 8.25.7 Consta a produtividade a ser adotada quando se tratar de serviços listados na IN nº 05/2017? |  |  |  |  |
| 8.25.7.1 Caso a produtividade esteja divergente da IN 05/2017, foi justificado nos autos? |  |  |  |  |
| 8.26 Constam as especificações da garantia do serviço? |  |  |  |  |
| 8.26.1 Foi exigida garantia complementar à garantia legal? Caso sim, foi justificada a opção no ETP? |  |  |  |  |
| 8.27 Consta o item relativo ao uniforme? |  |  |  |  |
| 8.27.1 Consta os itens relativos as peças de uniforme? (colete balístico não é computado como uniforme) |  |  |  |  |
| 8.27.2 Ainda sobre os uniformes, constam as características e parâmetros mínimos da confecção? |  |  |  |  |
| 8.27.3 Consta quantos conjuntos devem ser fornecidos inicialmente e a quantidade a ser resposta? |  |  |  |  |
| 8.27.4 O conjunto a ser reposto, foi especificado o marco temporal para substituição? |  |  |  |  |
| 8.27.3 Constam disposições acerca dos procedimentos de transição e finalização do contrato? |  |  |  |  |
| 8.28 Consta o modelo de gestão do contrato? |  |  |  |  |
| 8.28.1 Inseriu-se disposições sobre a reunião inicial? |  |  |  |  |
| 8.29 Constam disposições acerca do preposto da empresa contratada? |  |  |  |  |
| 8.29.1 Caso exigida a manutenção do preposto no local da execução do serviço, tal opção foi justificada no ETP ou nos autos? |  |  |  |  |
| 8.30 Constam disposições sobre a fiscalização do contrato? |  |  |  |  |
| 8.31 Consta a correta indicação do Decreto Estadual nº 43.975 de 2023? |  |  |  |  |
| 8.31.1 Consta o item relativo ao cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, com a previsão das devidas comprovações? (Carteira de trabalho (CTPS), exames médicos admissionais, CND, FDTS, etc) |  |  |  |  |
| 8.32 Informou-se sobre o gestor do contrato? |  |  |  |  |
| 8.33 Constam os critérios de medição e pagamento? |  |  |  |  |
| 8.34 Constam disposições sobre o recebimento, liquidação, prazo de pagamento e forma de pagamento? |  |  |  |  |
| 8.34.1 Sobre a liquidação, caso o serviço esteja sujeito a incidência de ICMS, constam disposições acerca do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS)? |  |  |  |  |
| 8.34.2 No caso de atraso de pagamento pelo contratante, consta o índice de atualização do pagamento? |  |  |  |  |
| 8.34.3 Consta disposições sobre a Conta-Depósito vinculada? |  |  |  |  |
| 8.34.3.1 Consta o item acerca da Lei Estadual nº 10.725/2016? |  |  |  |  |
| 8.34.3.2 Foi informado o valor estimado das tarifas bancárias? |  |  |  |  |
| 8.34.3.3 Caso negativo do subtópico anterior, informou-se que a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias? |  |  |  |  |
| 8.34.4 Consta o item obrigatório que trata da repactuação? |  |  |  |  |
| 8.34.4.1 Foi indicado o índice do reajuste? |  |  |  |  |
| 8.35 Consta o critério de julgamento? |  |  |  | Critério: Menor Preço ou Maior desconto |
| 8.36 Consta o regime de execução? |  |  |  | Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ou EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ou EMPREITADA INTEGRAL |
| 8.37 Consta a qualificação técnica requerida para o objeto? Se sim, está compatível com o objeto? |  |  |  |  |
| 8.37.1 Será exigida a declaração de vistoria? |  |  |  |  |
| 8.37.2 Caso tenha sido feita alguma exigência relativa ao registro da empresa na entidade competente, especificou-se em qual entidade deverá ser comprovado o registro? |  |  |  |  |
| 8.37.2.1 Ainda sobre o registro da empresa na entidade profissional competente, foi dada a possibilidade de registro em mais de uma classe profissional? Vale frisar que limitar a participação de empresas registradas em apenas um conselho de classe pode causar a restrição de competitividade, nesse caso, recomenda-se que seja aberta para outros entes compatíveis com o objeto licitado. |  |  |  |  |
| 8.37.3 Caso tenha sido feita alguma exigência relativa a prova de atendimento a algum requisito em lei, especificou-se qual prova será feita e a lei que rege tal prova? |  |  |  |  |
| 8.37.4 Consta o item de qualificação técnico-operacional? |  |  |  |  |
| 8.37.4.1 Consta o item obrigatório relativo a comprovação de aptidão para execução do objeto licitado? |  |  |  |  |
| 8.37.4.2 Foram definidas as características mínimas dos atestados a serem comprovadas? |  |  |  |  |
| 8.37.4.3 Optou-se por exigir comprovação de experiência mínima e foi definido o prazo? |  |  |  |  |
| 8.37.4.4 Optou-se por exigir comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% do número de postos? (quando o número de postos de trabalho a ser contratado for superior a 40 postos – IN 05/2017 – ANEXO VII-A, item 10.6, alínea c.1.) |  |  |  |  |
| 8.37.4.5 Optou-se por exigir comprovação que já executou contrato em um número de postos equivalentes ao da contratação? (quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação. – IN 05/2017 – ANEXO VII-A, item 10.6, alínea c.2.) |  |  |  |  |
| 8.37.4.6 Caso o objeto a ser contratado não esteja sendo licitado por posto, a definiu-se o percentual mínimo a ser comprovado? |  |  |  |  |
| 8.37.4.7 Inseriu-se que a exigência será restrita as parcelas de valor significativo ou de maior relevância? |  |  |  | Valor significativo ou maior relevância |
| 8.37.4.8 Será admitido o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante? |  |  |  |  |
| 8.37.4.9 Consta o item obrigatório que os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou filial? |  |  |  |  |
| 8.37.4.10 Consta o item obrigatório relativo a faculdade de promoção de diligência quanto a comprovação da legitimidade dos atestados? |  |  |  |  |
| 8.37.4.11 Exigiu-se declaração que o licitante possui ou instalará escritório em local previamente definido pela Administração? (Conforme Acórdão nº 1176/2021-Plenário do Tribunal de Contas da União, “É irregular a exigência de que o contratado instale escritório em localidade específica, sem a devida demonstração de que tal medida seja imprescindível à adequada execução do objeto licitado, considerando os custos a serem suportados pelo contratado, sem avaliar a sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame, devido ao potencial de restringir o caráter competitivo da licitação, afetar a economicidade do contrato e ferir o princípio da isonomia.) |  |  |  |  |
| 8.37.4.12 Consta o item obrigatório sobre a apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior em favor de consórcio do qual tenha feito? |  |  |  |  |
| 8.37.4.13 Consta disposições que determinam que somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início da sua execução? |  |  |  |  |
| 8.37.4.14 Consta alguma outra exigência não especificada anteriormente? |  |  |  |  |
| 8.37.4.15 As exigências de qualificação técnica operacional refletem o que foi justificado no Termo de Justificativas Relevantes? |  |  |  |  |
| 8.37.5 Consta o item de qualificação técnico-profissional? |  |  |  |  |
| 8.37.5.1 Constam disposições acerca das características dos serviços executados anteriormente pelos profissionais? |  |  |  |  |
| 8.37.5.2 Consta o item relativo a apresentação da relação de compromissos assumidos que importem, em diminuição de pessoa técnico? |  |  |  |  |
| 8.37.5.3 As exigências de qualificação técnico-profissional foram justificadas? |  |  |  | Consta no Termo de Justificativa Relevantes |
| 8.38 Consta a correta indicação do anexo I com referência ao valor total da contratação ou o valor de referência para aplicação do maior desconto? |  |  |  |  |
| 8.38.1 Caso não conste a indicação do valor de referência, optou-se pelo orçamento sigiloso? Caso seja sigiloso, o item 2 do Anexo I do TR necessita ser excluído (INSERIR RECOMENDAÇÃO PARA EXCLUSÃO APÓS A FASE DE PESQUISA DE PREÇOS) |  |  |  |  |
| 8.38.2 Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada a devida justificativa? |  |  |  | Justificativa consta no Termo de Justificativas Relevantes |
| 8.38.3 Consta a indicação da dotação orçamentária? – USAR SOMENTE PARA PREGÃO TRADICIONAL |  |  |  |  |
| 8.39 Consta a indicação dos anexos do TR? |  |  |  |  |
| 8.40 Os itens do TR estão em sequência cardinal? |  |  |  |  |
| 8.41 Consta o responsável técnico pela elaboração? |  |  |  |  |
| 8.42 Consta a aprovação pela Autoridade Máxima? |  |  |  |  |
| 8.43 Consta o histórico de versões do documento? |  |  |  |  |
| 8.44 O TR está em formato pesquisável? |  |  |  |  |

1. **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 9.1 Consta o anexo I com a tabela de itens a serem licitados e o item de valor total da contratação? |  |  |  |
| 9.2 O anexo I do TR está com a divisão por lote, caso o critério de classificação seja pelo valor global? |  |  |  |
| 9.2.1 Caso seja por lote, foi justificado nos autos a opção pelo não parcelamento? A justificativa deve constar no ETP ou em justificativa específica para tal |  |  |  |
| 9.3 Consta a unidade de medida? É compatível com o objeto? |  |  |  |
| 9.4 O anexo I foi citado no TR? |  |  |  |
| 9.5 O anexo está em formato pesquisável? |  |  |  |
| 9.6 Consta (m) o(s) valor (es) de referência? |  |  | X |

1. **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 10.1 Os anexos foram listados no TR? |  |  |  |
| 10.2 Está em formato pesquisável? |  |  |  |

1. **PARECER TÉCNICO - CATCI/SES**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 11.1 Consta o número do parecer? |  |  |  |
| 11.2 O objeto descrito no parecer está compatível com este certame? |  |  |  |
| 11.3 Identificou-se o órgão solicitante? |  |  |  |
| 11.4 O documento está datado? |  |  |  |
| 11.5 Consta a assinatura do responsável de sua emissão? |  |  |  |

1. **PARECER TÉCNICO – CABSI/CODATA**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 12.1 Consta o número do parecer? |  |  |  |
| 12.2 O (s) código (s) indicado (s) para uso estão compatíveis com o (s) utilizado (s) na instrução? |  |  |  |
| 12.3 Consta o órgão solicitante? |  |  |  |
| 12.4 O documento está datado? |  |  |  |
| 12.5 Consta a assinatura do responsável de sua emissão? |  |  |  |

1. **DEMAIS DOCUMENTOS PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 13.1 Consta o mapa de quantitativo por órgão? |  |  |  |
| 13.1.1 O mapa indica todos os órgãos que estão participando? |  |  |  |
| 13.2 Consta o mapa de não participantes? |  |  |  |
| 13.3 Consta alguma disposição que não será admitida adesão tardia (carona)? Caso não seja permitida, o mapa de não participantes não deve constar nos autos. |  |  |  |

1. **CONVÊNIO E INSTRUMENTOS SIMILARES**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 14.1 Houve a marcação na capa do processo que será utilizado recursos de convênio? |  |  |  |
| 14.1.1 Caso sim, inseriu-se nos autos a cópia do Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Cooperação ou instrumento similar e seus aditivos, Plano de Trabalho e informação da origem da fonte de recursos, se for o caso, bem como o comprovante de sua publicação em Diário Oficial? |  |  |  |
| 14.2 O objeto licitado está compatível com o convênio/instrumento similar? |  |  |  |